



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.10.15.0004

Data/Hora: 15/10/2025 12:44:03

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: LEANDRO VIANA SAMPAIO

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº049—CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL “COZINHA SOCIAL ITAITINGA — PRATO SOLIDÁRIO E FORMAÇÃO”, VOLTADO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR, À OFERTA DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E À PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA EM ITAITINGA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.10.15.0004

PROTOCOLO: 2025.10.15.0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: LEANDRO VIANA SAMPAIO

Setor: OVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº049—CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL “COZINHA SOCIAL ITAITINGA — PRATO SOLIDÁRIO E FORMAÇÃO”, VOLTADO AO COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR, À OFERTA DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E À PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA EM ITAITINGA.

15/10/2025 12:44:03



2025.10.15.0004



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O PVO

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 49/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 13 / 11 / 2025

1º Secretaria

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "COZINHA SOCIAL ITAITINGA — PRATO SOLIDÁRIO E FORMAÇÃO", DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, À OFERTA DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E À PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itaitinga/CE

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

O Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, Vereador que esta subscreve, no pleno exercício de suas prerrogativas constitucionais e legais, amparada pelo art. 29, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, que confere à Câmara Municipal a função de fiscalização do Executivo, bem como pelo art. 3º do Regimento Interno desta Casa, que detalha suas funções legislativas e de controle, vem, respeitosamente, submeter à apreciação deste Soberano Plenário a presente proposição.

A iniciativa encontra respaldo, ainda, no art. 162 do Regimento Interno, que facilita a qualquer Vereador a apresentação de proposições que visem ao interesse coletivo.

Dessa forma, na certeza de contar com a atenção e o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria, requer que, após a deliberação favorável das Comissões e do Plenário, a proposição seja formalmente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O PVO

Espera-se que o Chefe do Poder Executivo, em sua análise, reconheça a importância da medida e a devolva a esta Casa Legislativa na forma de Mensagem, para a devida tramitação.

Paço da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 14 de outubro de 2025.


LEANDRO VIANA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **LEANDRO DO POPIA** – PSB



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

